



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza prorrogação excepcional por motivo de saúde do prazo para conclusão de curso na pós-graduação *stricto sensu* da UFS.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os impactos de longo prazo da pandemia de COVID-19 sobre a saúde física e/ou mental do corpo discente;
CONSIDERANDO ainda o que foi deliberado pela Comissão de Pós-Graduação em sua reunião ordinária, realizada em 28 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada aos Programas de Pós-Graduação a aprovação de solicitações excepcionais por motivo de saúde para prorrogação de prazo de conclusão.

Art. 2º. Para solicitar a prorrogação mencionada no artigo anterior, cabe ao discente interessado, ou ao seu procurador, encaminhar ao Programa:

- I. requerimento padrão definido pela POSGRAP;
- II. relatório de profissional da saúde competente;
- III. quantidade de meses da prorrogação pretendida;
- IV. cronograma de trabalho referente ao período de prorrogação, e,
- V. provável data de realização da banca examinadora de dissertação ou tese;

Art. 3º. Para tramitação das solicitações excepcionais, deve-se observar os procedimentos definidos nas Normas Acadêmicas para a tramitação de solicitações de prorrogação ordinárias.

Parágrafo único. Cabe a todos os envolvidos na tramitação das solicitações preservar a privacidade das informações referentes ao estado de saúde do discente interessado.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

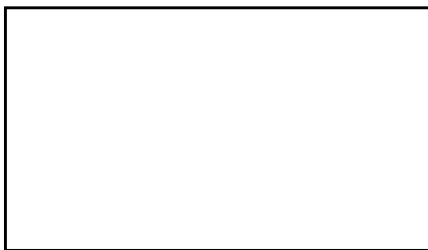
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

LUCINDO JOSE
QUINTANS
JUNIOR:930961
43404

Assinado eletronicamente
por LUCINDO
JOSE QUINTANS
JUNIOR:930961-43404
Data: 2022.12.14
16:08:59 -0100

Prof. Dr. Lucindo Jose Quintans Junior

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.